

**LEI N.º 6.732 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a “**ONG NOVOS CAMINHOS**”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Organização não Governamental denominada **ONG NOVOS CAMINHOS**, inscrita sob CNPJ n.º 23.612.726/0001-80, com sede e foro no Município do Natal/RN, nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I** – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

**II** – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 09 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito